



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.612 de 27 de maio de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.606/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.05	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental		
Classificação		18.541.0895.1.467.00		
Ficha	1404	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		18.541.0895.2.499.00		
Ficha	1405	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1406	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1407	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1408	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração